



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.342/2021**

14 de dezembro de 2021

Mensagem 58/2021 do Poder Executivo

**Altera o quantitativo do cargo de Agente de Combate às Endemias, previsto no Anexo Único, da 2.417, de 29 de outubro de 2008, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo do cargo de Agente de Combate às Endemias previsto no Anexo Único, da Lei nº. 2.417, de 29 de outubro de 2008, com nova redação dada pela Lei nº. 3.101 de 2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
(...)	(...)	(...)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	61 (SESSENTA E UM)	(...)

**Art. 2º.** Para efeito desta lei, permanecem válidas as demais disposições trazidas no Anexo Único da Lei nº. 2.417/2008, com nova redação dada pela Lei nº. 3.101 de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de março de 2020.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1431**